



**MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO**  
**CNPJ: 01.611.489/0001-09**  
**Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000**  
**Estado do Paraná**

**ATA DE CREDENCIAMENTO, ANÁLISE DE PROPOSTAS, LANCES VERBAIS E HABILITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12/2019-PMCS, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS ADAPTADO NOVO OKM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Aos nove dias do mês de abril de dois mil e dezenove, as nove horas, na Sala de reuniões da Prefeitura Municipal, reuniram-se o pregoeiro e equipe de apoio, designados pela Portaria n.º 04/2018 e 57/2017, para procederem às atividades pertinentes ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12/2019-PMCS**. O resumo do edital foi publicado no Diário do Estado do Paraná – DIOE/PR, no Jornal Diário dos Municípios do Paraná (oficial do Município), no site oficial do município e no site do Tribunal de Contas do Paraná (Mural De Licitações). Lembrando que o edital estava disponível a todas as empresas interessadas no objeto, e onde várias empresas baixaram o presente edital, conforme relatório de editais baixados, do site oficial. Aberta a sessão pública, foi credenciado o senhor **Diorgenes Francisco Antunes** representante da empresa **RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **20.290.311/0001-40** e o senhor **Jonata Maximiano da Silva** representante da empresa **ICAVEL VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **84.938.430/0002-20**. Encerrada a fase de credenciamento, foram solicitadas as declarações de atendimento as normas editalícias, as quais foram entregues. O pregoeiro informou aos presentes o procedimento a serem adotados durante a sessão pública, e ressaltou que a ausência, quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. Iniciada a fase de julgamento das propostas, foi aberto o envelope nº 1, após a conferência verificou-se que as empresas **RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA** e **ICAVEL VEICULOS LTDA** cumpriram as normas editalícias, sendo consideradas **CLASSIFICADAS**. Aberta a fase de negociação o pregoeiro obteve êxito, conforme mapa de lances em anexo. Deu-se prosseguimento a sessão onde foram abertos os envelopes de documentação, foi verificado: a regularidade fiscal, técnica, econômica financeira e habilitação jurídica. Na verificação da documentação notou-se que a empresa **ICAVEL VEICULOS LTDA** apresentou o atestado de capacidade técnica em desacordo ao solicitado no edital, pois a empresa apresentou um atestado de prestação de serviço e não de fornecimento como solicitava o edital. Diante do exposto, a empresa foi **DESABILITADA**, passando para a segunda colocada, a empresa **RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA**. Achada conforme, o pregoeiro, equipe de apoio rubricaram os documentos. Não tendo nada a acrescentar ao que fora relatado finalizaram mais esta etapa, onde foi **HABILITADA** a empresa **RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **20.290.311/0001-40**, com valor do lote **01**, com valor de **R\$ 214.300,00** (duzentos e quatorze mil trezentos reais). O credenciado da empresa **ICAVEL VEICULOS LTDA**, o senhor **Jonata Maximiano da Silva** manifestou intenção de recurso, quanto à decisão do pregoeiro que desabilitou a empresa, pois segundo ele o atestado é de fornecimento para a empresa Pioneira Transporte Coletivo que presta serviço de transporte publico no município de Cascavel – Pr. Já o credenciado da empresa **RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA**, o senhor **Diorgenes Francisco Antunes**, manifestou intenção de recurso, quanto ao credenciamento do senhor **Jonata Maximiano da Silva** representante da empresa **ICAVEL VEICULOS LTDA**, pois segundo ele a sócia senhora **Solange Jossara Farias dos Santos Perdoncini**, não tem poderes para autorizar o credenciado para representar a empresa no presente certame e que o sócio com poderes na verdade é o senhor **Jefferson Miguel da Silva**. O credenciado também questiona a data antiga da procuração e a sua validade. Dando seguimento ao certame, será concedido prazo de três dias uteis para apresentação do recurso e mais três dias uteis para apresentação das contrarrazoes. Nada mais havendo, foi lavrada a presente ata, ressaltando ainda que os membros da equipe de apoio, atestam sua participação e colaboração no certame e que os credenciados permaneceram até o final da sessão.

**Marcio Vasiak**  
**PREGOEIRO**

**Heber Luis Scarpim**  
**EQUIPE DE APOIO**

**Diorgenes Francisco Antunes**  
**RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA**

**Jonata Maximiano da Silva**  
**ICAVEL VEICULOS LTDA**